



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 172/2018

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo Municipal, a agência do Correios em Luiz Alves e a Diretoria Regional dos Correios, para proposição de uma reunião a fim de discutir em conjunto com os legisladores desta Casa, um possível convênio entre o Município de Luiz Alves e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação dos serviços postais básicos, por meio das chamadas "Agências Comunitárias".

Justificativa: É de conhecimento de todos, que apenas uma pequena parte do Município de Luiz Alves é contemplada com as entregas à domicílios de postagens e correspondências pelos Correios. E que uma boa maioria da população, ainda reside no meio-rural, muitas vezes afastados da única agência do Correios no Município. Para muitos destes luizalvenses, se deslocarem até a Vila do Salto, onde se encontra a agência Correios, exige tempo e disponibilidade de transporte, uma vez que o ainda não somos atendidos por linhas de ônibus entre as localidades. Conhecendo a possibilidade de formar Agências Comunitárias por meio de parceria com prefeituras, vejo como uma oportunidade de melhor atender a muitos municípios que vivem em regiões mais distantes. Deixo uma sugestão adiantada de quatro pontos (localidades) que poderiam se concentrar esses espaços: Rio Canoas, Ribeirão Máximo, Rio do Peixe e Serafim.

Luiz Alves/SC, 09 de novembro de 2018.

DJONEI CÉSARO SCOLA

Vereador